



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1713 /2018

O Vereador Carlos Antônio da Cruz-PSL vêm na forma regimental apresentar ao plenário o seguinte Projeto de Lei:

“DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ARTISTA DA TERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovam e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Visconde do Rio Branco um espaço público dedicado à apresentação de todas as modalidades de músicas, shows, danças ou demonstrações culturais que interessarem.

Art. 2º - Para fazer uso do espaço, os interessados deverão ser residentes em nosso município, ou residentes em outra cidade, mas tendo família que reside na cidade.

Art. 3º- As apresentações ficam abertas para as atividades de: Dança, Teatro, Musica, Apresentações Culturais em geral, sem qualquer distinção de estilos, ritmos e raça, desde que não tenha em hipótese alguma nas composições e letras com pornografia, sendo suas manifestações se houver, que seja única e exclusivamente cultural. Nas peças teatrais que não tenha nenhum gesto obsceno ou cunho e nudez e sexual.

Art. 4º - A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Cultura, dará todo o apoio e incentivo para a realização dos espetáculos ou eventos que virem a ser apresentados com a estrutura já existente na administração assim como:

- I. Divulgação das apresentações; (Já existente no orçamento no programa de rádio e mídias digitais)
- II. Montagem de palco para as apresentações (Já existente na estrutura do município conforme já é usado em outro eventos)
- III. Organizar todo cronograma de inscrição dos interessados através da secretaria de cultura.

**CAMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO**

PROTOCOLO Nº 2810
DATA ENTR 20/03/2018
HORÁRIO 16:38 HS

RESPONSÁVEL

Art. 4º - As apresentações não poderão ultrapassar às 22 horas e serão apresentados de sexta-feira a domingo; Cabendo ao município através da Secretaria de cultura



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

elaborar a agenda bem como quais as bandas e artistas iram se apresentar em quais dias e horários.

Parágrafo Primeiro: quando as apresentações forem ultrapassar às 22 horas, o interessado deverá ter autorização da Prefeitura.

Art. 5º - Quando houver evento em que o Município estiver participando, os promotores dos eventos deverão abrir um espaço destinado aos Talentos da Terra.

Parágrafo Único: todas as apresentações serão voluntárias, e não causarão ônus aos promotores do evento e nem ao Município.

Art. 6º - Os interessados que vierem a fazer o uso do espaço voluntariamente até as 22 horas, estarão isentos do pagamento de qualquer tributo que vier a ser cobrada.

Art. 7º - As apresentações deveram ser alternadas, de modo que alcance vários bairros e praças de nosso município.

Art. 8º - O Executivo Municipal, no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação, regulamentará a presente Lei.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo Neves, 20 de Março de 2018.

Vereador

Carlos Antônio da Cruz_ (PSL)

GABINETE
Carlos Antônio Asa Branca
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A parte cultural de nossa cidade tem um nome elevando em toda nossa região, mas é claro e notório a falta de incentivo para os nossos artistas locais, que precisam e muito de nosso apoio.

Com a criação desse espaço, os jovens, crianças e os adultos poderão fazer suas apresentações nesses locais.

Uma vez que sendo um espaço publico e aberto à população este irá proporcionar nossos Artistas da Terra, terão a oportunidades para divulgar seus trabalhos.

E também a oportunidade de levar ao conhecimento da população os artistas que temos em nossa cidade, assim como incentivar, reconhecer e valorizar o trabalho destes.

O presente projeto sendo aprovado também estará contribuindo com mais uma opção de lazer dos munícipes aos finais de semana por todo canto de nossa cidade.

Por todo o exposto peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto.

Vereador
Carlos Antônio da Cruz_ (PSL)

GABINETE
Carlos Antônio Asa Branca
VEREADOR